



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcn.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

Q-2380/11-24/11
Prizito

INDICAÇÃO

Q-2399/11
Des. Vils. Guarujá

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO¹

Protocolo N.º 1838/2011

Campo Mourão, 11/11/11 Horas 16:41

Franciele
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Data do despacho: <u>16/11/2011</u>
<i>[Assinatura]</i>

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, para que seja efetuado o patrolamento de todas as vias da Vila Guarujá, principalmente a Rua 01 (um) que encontra-se com muitos buracos e da estrada acesso da Vila ao Colégio Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

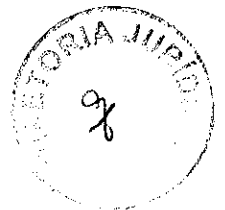
A presente solicitação foi apresentada pelo Presidente da Associação de Moradores, Senhor Marcelino da Silva, que nos informou do péssimo estado em que se encontram as vias, que principalmente nos dias de chuva ficam intransitáveis.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 10 de novembro de 2011.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
VEREADOR PMDB

128/lq

*OBS: encaminhar cópia para o presidente da associação de moradores do referido local.



[Assinatura]



1-128
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GUARUJÁ



Rua 05 nº 238 – Vila Guarujá

Fone 044 9149 6066

CAMPO MOURÃO – PR, 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ilmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECKTURECK

Prefeito

Campo Mourão - Pr

Prezado Senhor

A Associação de Moradores solicita do senhor Prefeito que seja efetuado o patrulamento das ruas da Vila Guarujá, principalmente a rua 01, que esta toda esburacada e nos dias de chuva fica intransitável. Patrolar também a estrada de acesso ao Colégio Agrícola.

Atenciosamente

MARCELINO DA SILVA

Presidente

CPF – 024.719.709 - 23



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº

1838 /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

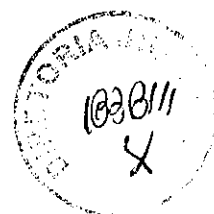
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Novembro de 2011.

.....
Luzia Alcixo Alves
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/11/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1838/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 16/11/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391